

EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI – 24 de maio de 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Capivari, no uso de suas atribuições torna pública as datas e horários para alocação online de vagas para Docentes - Sala Ambiente de Leitura das escolas do PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI/2024 e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Decreto no 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 71, DE 08- 12-2023 e Resolução SEDUC nº 72, de 11-12-2023.

14h00 - Terça-feira – 28 de maio 2024

Link da videochamada: <https://meet.google.com/bqn-kgoj-rhb>

E.E. Prof. Maria januária Vaz Túccori ´ - Capivari

E. E. Profa. Maria José de Aguiar Zeppelini – Rio das Pedras

E.E. Governador Mario Covas – Monte Mor

E.E. Padre José Bonifácio Carreta- Capivari

E.E. Prof. Milton Leme do Prado - Indaituba

Vagas remanescente, se necessário.

Para fins de designação, os candidatos e os docentes contratados serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

Serão observadas as seguintes ordens de prioridade, para fins de alocação:

1. Docentes readaptados - Faixa II
2. Docentes readaptados - Faixa III
3. Docentes titulares de cargo adidos – Faixa II;
4. Docentes titulares de cargo adidos – Faixa III;
5. Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa
6. Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa III;
7. Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas - Faixa II;
8. Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas - Faixa III;
9. Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas - Faixa II;
10. Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas - Faixa III;
11. Docentes contratados – com contrato ativo, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa II.
12. Docentes contratados – com contrato ativo, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa III.

Para fins de desempate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

- maior pontuação obtida na classificação de docentes no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

- concluído o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” ofertado pela escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE com conceito satisfatório, em qualquer uma das edições;
- - maior idade entre os credenciados.

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma, vagas e normas relativas ao credenciamento.

Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4º do Artigo 16 da Resolução SEDUC no 71/2023.

Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no Credenciamento para Sala Ambiente de Leitura Programa Ensino Integral 2024.

Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Capivari, 24 de maio de 2024.

Equipe Credenciamento PEI DER Capivari